



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

RECEBI EM

24 / 02 / 2023

14 hs 01 m

Dina Lirando

MENSAGEM EXECUTIVA

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte de recurso superávit financeiro¹, na ordem de 600.727,13 (seiscentos mil, setecentos e vinte e sete e treze centésimos) na fonte 701, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

As operações de abertura de créditos adicional suplementar estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64², de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Cumprе ressaltar que a fonte 701, antiga 84, é uma das fontes utilizadas para arrecadação de recursos advindos de convênios, no caso em tela será utilizada para aquisição de um caminhão basculante (caçamba) que será adquirido para a Secretaria de Agricultura e atenderá os produtores rurais do Município, **solicito a realização de Reunião Extraordinária de urgência, no prazo máximo de 48 horas**, a fim de que possamos proceder aos tramites licitatórios necessários a aquisição do bem.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 23/02/23 Discussão e votação por 8x0 votos.

Arapua, 23/02/23

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Arapua, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

RECEBI EM

16 / 02 / 2023

13 hs 06 m

Dina Lirando

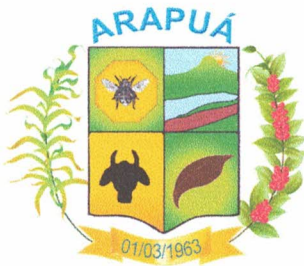
¹ Diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais. Fonte: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/superavit_financeiro

² Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

1 - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 140, V da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de 600.727,13 (seiscentos mil, setecentos e vinte e sete e treze centésimos) na fonte 701, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este projeto de lei entrará em na data de sua publicação.

Arapua, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO ARAPUÁ - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PMA)

Relação de Empenho Orçado

EXERCÍCIO: 2022

(Lei nº 4320)

Conta	Unidade	Classificação	Descrição Projeto / Atividade	Valor Orçado
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ			
	85	02.002.000	04.122.0007 2.0007 4 4 90 52	0,00
	509	02.008.000	20.122.0029 2.0062 4 4 90 52	0,00
TOTAL				0,00 0,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSO :				



MUNICIPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
RELAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS
EXERCÍCIO: 2022

4320

R\$ 1,00

RELAÇÃO DE RECEITA VALOR ARRECADADO

EXERCÍCIO:

				PERÍODO :		
				JANEIRO	A	DEZEMBRO
Conta	Classificação	Fonte de Recurso		Descrição		
14	02 03 1 3 2 1 01 0001	01 0081 0081	0081	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
	JUNHO	01 0081 0081	0081			
	JULHO	01 0081 0081	0081			
	AGOSTO	01 0081 0081	0081			
	SETEMBRO	01 0081 0081	0081			
	OUTUBRO	01 0081 0081	0081			
	NOVEMBRO	01 0081 0081	0081			
	DEZEMBRO	01 0081 0081	0081			
70	02 03 2 4 2 2 99 0001 01			Recurso Convênio 1491001630/2022/SEGOV/PADEM		
	JUNHO	01 0081 0081	0081			
97	02 08 2 4 2 2 99 0001 02			Convênio nº 1231002838/2022 - SEAPA		
	DEZEMBRO	01 0081 0081	0081			
TOTAL				724.735,75		

TOTAL POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição		Valor
01 0081 0081 0081	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos E		724.735,75
TOTAL			724.735,75



MUNICIPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
RELATÓRIO RAZÃO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

Período : 01/01/2022 a 31/12/2022

1/2

15/02/2023

Prc.Ctb	Histórico	Nº Doc.	Contrapartida	Valor	D / C
Conta	0000120 - 33.345-X - CONVÊNIO Nº 1231002838/2022 - SEAPA - 33345			Saldo Anterior	0,00
Data: 01/01/2022	0000001 NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO	0	00000000 -		0,00
				Total do período	0,00
					0,00
Data: 27/12/2022	0003891 NL064937-0001 AR0003891 - CONVENIO CAMINHÃO	0	0000097 - Convênio nº 1231002838/2022 - SEAPA		600.000,00 D
		01 0081 0081 0081	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		-600.000,00
				Total do período	-600.000,00
Data: 30/12/2022	0003892 NL064938-0001 AR0003892 - RENDIMENTO	0	0000014 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		727,13 D
		01 0081 0081 0081	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		-727,13
				Total do período	-727,13
				Saldo Anterior	0,00
				Total Débitos	600.727,13
				Total Créditos	0,00
				Saldo Atual	600.727,13